

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

Autor: EXECUTIVO MUNICPAL

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM PEDRA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, do ilustre Prefeito Municipal Josafá Storch, tem como a finalidade autorizar a abertura de crédito especial para custear despesas de saúde para atendimento da população do Município, através do Consórcio Público CIM Pedra Azul.

É o relatório.

II - VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

No que tange ao objeto, cumpre ressaltar que o presente atende o interesse público, inequivocamente demonstrado através do presente Projeto de Lei.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição em nenhum momento contraria os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio.

O artigo 12 da Lei Orgânica Municipal repete a Carta Magna e fixa competência do Município para legislar em matéria de interesse local.

Ao passo, quanto ao aspecto técnico, verificamos que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo VOTO FAVORÁVEL.

Sala das comissões, 23 de dezembro de 2019.

DIEGO GUMZ KESTER

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: Diego Gumz Kester e Bráulio Jarske, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Jackson Bulerianm e Diego Gumz Kester, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 49/2019.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester	A FEVE	
Braulio Jarske	A favor	B

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	vото	ASSINATURA
Jackson Bulerianm	AFAVOR	£2-
Diego Gumz Kester	A Fore	